PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP - 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 142/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.993

AUTORIZA ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE SAIBRÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a arrendar dos Srs. Octácilio Carlos de Souza e Antonio Amaral Carlos uma área de terreno rural no imóvel denominado Taboleiro, sem limite de área para exploração de Saibró.

Art. 2º - O valor de arrendamento será de Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em duas parcelas iguais.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do orçamento vigente na Unidade: 06 -Depto. de Obras - 1058575-05 - Calçamento e Pavimentação de Ruas, Praças e Avenidas na Sede e Distrito - 4.1.1.0 - Obras e Instalações e 1688534.22 - Manutenção de Estradas Vicinais 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de março de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo